



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 170/2012

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO SUBSÍDIO DO PREFEITO DO VICE PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICÍPAIS DE CAIANA – MINAS GERAIS”.

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais, a título de recomposição salarial, em 6,07 % (seis inteiros e sete centésimos por cento), referente ao INPC acumulado de 2011, com base no art. 3º da Lei Municipal nº100/2008 de 25 de agosto de 2008, observado os artigos 29 inciso V, 37 inciso XI, 39 § 4º da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações Orçamentárias Próprias do fluente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de Março de 2012.

Prefeitura Municipal de Caiana/MG, em 17 de março de 2012.

Sebastião de Sales Rodrigues

Prefeito Municipal